



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.868, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Sócio Ambiental Vida Verde – ELOVERDE, visando ao repasse de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA – para produção de 104 Kits de jogos educativos de educação ambiental para as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Erechim/RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Instituto Sócio Ambiental Vida Verde – ELOVERDE, visando ao repasse de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA – para produção de 104 Kits de jogos educativos de educação ambiental para as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Erechim/RS.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), sendo R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) oriundos do Município de Erechim, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) alocados, a título de contrapartida, pelo Instituto Sócio Ambiental Vida Verde – ELOVERDE.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão repassados, imediatamente, após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 18.541.0047.2.115 – Auxílio a Entidades que Atuam na Preservação e Proteção ao



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Meio Ambiente, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O Instituto Sócio Ambiental Vida Verde – ELOVERDE deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Junho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.